



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3398, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural com plataforma, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201700260.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 242.100,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), dentro da seguinte dotação:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2349 – Aquisição de Ônibus Escolar Rural com Plataforma – Termo de Compromisso PAR nº 201700260	
729:4.4.90.52.00.00.166 – Equipamentos e Material Permanente...	R\$ 242.100,00
TOTAL	R\$ 242.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 166, conta bancária 31.138-3....	R\$ 242.100,00
TOTAL	R\$ 242.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal